

**ANEXO CONTRATUAL N° 04A
 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 1475/03**
**COHAB - CAMPINAS
 REGISTRO DE CONTRATO**

 NÚMERO DO CONTRATO
299218

LOCATÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, com sede na Cidade de Campinas - SP, à Av. Prefeito Faria Lima, 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual n° ISENTA, neste ato por seus representantes legais.

LOCADORA: RENTER INFORMÁTICA LTDA., com sede à Rua Luiz Spindorelli Neto (Lula), 60 - Salas 904 e 905 - Torre Paineira - Torre Paineira, na Cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.810.731/0001-53, Inscrição Estadual n° 708.191.558.116 neste ato por seus representantes legais.

CLÁUSULA 1º

- 1.1 As partes supra qualificadas, têm entre si justo e contratado a locação de equipamentos através de instrumento contratual firmado entre elas, na presente data, do qual este é parte integrante e inseparável.
- 1.2 As partes declaram pela ciência de que a presente locação é autônoma em relação a eventuais outros Anexos que venham a ser firmado, regendo-se, no entanto, pelas mesmas cláusulas e condições pactuadas no referido Contrato de Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA 2ª - EQUIPAMENTOS LOCADOS

| Qtde. | Descrição | Nº de Série | Sub Total |
|---------------------------------------|--|--|---------------------|
| 15 | Microcomputador Intel Core i5 2.80 Ghz a Microcomputador Intel Core i5 3.30 Ghz / 8 MB L3 / 1156 / i5-760, 8 GB Ram, 320 GB SATA II, Placa de Vídeo On Board, Placa de Vídeo 512 MB, Placa de Rede On board 1Gbit, Placa de Som On Board, Monitor LCD 18,5", Mouse Óptico USB Black, Teclado Abnt Black, Gabinete Case Tek BP - 1005, 3 Baías, Black, Win x64 10 Pro | 5566/7622/7623 7628/7979/5206 6105/6238/7417 7613/5450/6742 7250/7992/5204 | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO. | | | R\$ 1.500,00 |

CLÁUSULA 3º - DA VIGÊNCIA

| INÍCIO | TÉRMINO |
|------------|------------|
| 06.09.2018 | 18.09.2018 |

CLÁUSULA 4º - DA DATA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será em **03 de outubro de 2018**.

4.2 A devolução do(s) **EQUIPAMENTO(S)** por parte da **LOCATÁRIA** antes do término da vigência contratual firmada no(s) Anexo(s) Contratual(is), não concede a esta qualquer tipo de crédito ou desconto e em hipótese alguma dará direito a retenção de pagamentos.

CLÁUSULA 5º - DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

O(s) **EQUIPAMENTO(S)** ora locado(s) será(ão) entregue(s) na cidade de Campinas - SP situada à Av. Prefeito Faria Lima, 10, Parque Itália.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a todo o ato assistiram.

03 de setembro de 2018.

RENTER INFORMÁTICA LTDA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

VALTER A. GREVE
 Diretor Comercial,
 Administrativo e Financeiro
 COHAB/CP

Testemunhas:

1.
 Nome: Camila Cristina Martini Rodrigues
 RG: 43.961.565-3

2.
 Nome: Alex N. Santana
 RG: 47112-589-1

ALEX N. SANTANA
 Coordenadora de Licitações e Suprimentos
 COHAB-CP

